



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019
que fazem entre si a Superintendência de
Seguros Privados - SUSEP e a TELEMAR NORTE
LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020, e pela Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **33.000.118/0001-79**, situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801 - Centro, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Wellington Mariano Rocha**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 1.478.196, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF –MF sob o nº 610.078.621-49, e pela **Sra. Vanessa Borges Raupp Fonseca**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 1.074.038, expedido pelo órgão SSP/DF, e inscrito no CPF-MF sob o nº 524.092.441-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.601970/2019-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social da **TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2o andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.000.118/0001-79, para **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2o andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43.

Parágrafo primeiro. Este instrumento terá validade a partir de **1º de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 27/07/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086450** e o código CRC **BF39AF14**.